

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1157/2023
SEI N.º 1260.01.0033654/2023-14

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego Alvarenguinha de Cima, vinculada à Escola Municipal José Damásio de Souza Lima, em Alvarenga.

SRE – Caratinga

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/08/2023.